



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 151/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.214-	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31494	60.000,00
TOTAL.....			60.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 50.000,00 - (Cinquenta mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 31494, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro;

2 – R\$. 10.000,00 – (Dez mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.512.0013.2.214 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ		
3.3.90.14.00 274 -	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	31494	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 151/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. A referida dotação será utilizada para o pagamento de servidores municipais que atuam no Departamento de Saúde, mais especificamente nos programas de vigilância, sendo que o recurso é oriundo do Governo Federal e destinados exclusivamente para custeio destas atividades.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos dar andamento nas atividades de encerramento.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 414/2019 DMS/IVP

Ivaiporã, 16 de Outubro de 2019.

Ilmo Senhor Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa,
Contador

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar:

- 1- A **inclusão de dotação orçamentária** nos recursos descritos abaixo, para o ano de 2019, pela Secretaria Municipal de Ivaiporã vinculados a:

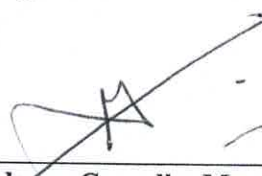
OBJETO	Uso do recurso	VALOR R\$
Manutenção do Programa PMAQ	<i>Vencimentos e Vantagens</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>

- 2- A **alteração de dotação orçamentária** nos recursos descritos abaixo, para o ano de 2019, pela Secretaria Municipal de Ivaiporã vinculados a:

De	Para	VALOR R\$
<i>Red 274 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>Vencimentos e Vantagens</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>

JUSTIFICATIVA:

O programa de “Manutenção do PMAQ” é um recurso federal de custeio destinado entre outras ao pagamento de servidores das equipes de vigilância em saúde municipais.



Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 151/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 151/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 151/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
OK		Alex M. Papin (Relator)
OK		José Aparecido Peres (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 151/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 151/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 151/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Hélio Apº A. Barros (Presidente)
☒	☒	Sueli R. S. Gevert (Relator)
☒	☒	Ailton Stipp Kulcamp (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 151/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 151/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 151/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
OK	/	José Apº Peres (Presidente)
OK	/	Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
OK	/	Fernando R. Dorta (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 23 de outubro do ano de 2019, às 19h00 para apreciação das seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 138/2019 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um crédito adicional especial e dá outras providências. (continuidade da liberação dos recursos destinados ao término da construção da UBS, uma vez que o contrato com a empresa que deu início a obra foi rescindido, sendo necessário nova abertura de crédito no valor R\$ 79.873,30). (1ª e 2ª disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 140/2019 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). São recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018, esses recursos são exclusivos para Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais. (1ª e 2ª disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 146/2019 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 384,64 (Trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Sobra de recursos de 2018, que foram destinados a aquisição de ônibus escolar. As sobras do recurso, devido aos rendimentos de aplicação, devem ser devolvidas ao órgão concedente. (1ª e 2ª disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 147/2019 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais). Sobra de recursos de 2018, destinados exclusivamente a manutenção da educação. Serão utilizados para aquisição de material de consumo e pagamentos de serviços prestados por terceiros. (1ª e 2ª disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 148/2019 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 1.059,32 (Um mil e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Sobra de recursos de 2018, utilizados para pavimentação da Avenida Maranhão, parte IV. As sobras do recurso, devido aos rendimentos de aplicação, devem ser devolvidas ao órgão concedente. (1ª e 2ª disc.)
- 6 - Projeto de Lei nº 149/2019 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Destinados a apoiar a Associação da Agricultura Familiar de Jacutinga para realização da 17ª Edição do Concurso Café Qualidade Paraná. (1ª e 2ª disc.)
- 7 - Projeto de Lei nº 150/2019 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 14.344,74 (Quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Destinado para pagamento de servidores municipais que atuam no Departamento de Saúde, mais especificamente no Programa de Hepatites Virais e programas de vigilância. (1ª e 2ª disc.)
- 8 - Projeto de Lei nº 151/2019 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Destinados para o pagamento de servidores municipais que atuam no Departamento de Saúde, mais especificamente nos programas de vigilância. (1ª e 2ª disc.)
- 9 - Projeto de Lei nº 10/2019 do Legislativo:** Súmula: Revoga na íntegra a Lei Municipal 3.100, de 27/03/2018 e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)